



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 063/2018 – *Concede transporte ao Coral Municipal para participação no 14º Encontro de Corais Anita Garibaldi, no município de Passo Fundo – RS.*

Através do Projeto de Lei nº 063, de 27 de setembro de 2018, o Poder Executivo pretende autorização para conceder transporte ao Coral Municipal de Vila Maria, no dia 20 de outubro de 2018, até o município de Passo Fundo – RS, onde o grupo participará do 14º Encontro de Corais Anita Garibaldi.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Logo, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 063/2018, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 08 de outubro de 2018.


GILNEI VIERO


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

08 de outubro de 2018